



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-4000 - Fax: (061) 621-3452
CEP: 72.800-000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER nº 080/95

Designada a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, para emitir parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Luziânia, de autoria do Vereador CLÓVIS ALMEIDA, que "Acrescenta §5º ao Artigo 104 da Lei Orgânica do Município de Luziânia-Goiás", SOMOS de parecer FAVORÁVEL a sua tramitação, uma vez que atende as exigências constitucionais, regimentais e legais.

Requer dispensa de extração de cópias.

SALA DAS COMISSÕES, aos 03 dias do mês de outubro de 1995.

VEREADORES: JOSÉ MARIA OLIVEIRA - Presidente

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Vice-Presidente

AFRÂNIO DIMAS MEIRELES - Relator

GILMAR RORIZ GONÇALVES - Membro

ANTÔNIO CARLOS MEIRELES - Membro.

WMO.

APROVADO EM <u>única</u> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR <u>UNAN.</u> DE VOTOS (<u>— X —</u>)
CÂMARA MUNICIPAL EM <u>03.10.95</u>
PRESIDENTE: <u>[assinatura]</u>
1º SECRET. <u>[assinatura]</u>
2º SECRET. <u>[assinatura]</u>